

**PORTARIA Nº 3.416/SIA, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Inscreve no cadastro o heliponto privado a bordo da unidade Ums Safe Eurus (9PUR).

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.058140/2019-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: UMS SAFE EURUS (9PUR);

II - Indicativo de chamada: 9V2546;

III - Tipo de plataforma/embarcação: Apoio marítimo-flotel - MOU;

IV - Unidade da Federação: RJ;

V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos, Bacia de Campos e Bacia do Espírito Santo;

VI - Posição geográfica: Variável;

VII - Altitude em relação ao nível do mar: 43,72 metros;

VIII - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;

IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

X - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XI - Classe: 1;

XII - Categoria: H2; e

XIII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 07 de novembro de 2022.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.273/SIA, de 21 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 4 de novembro de 2019, Seção 1, página 139.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**